



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

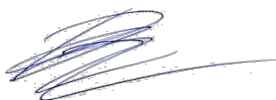
A atividade de coleta de lixo é classificada como uma das mais arriscadas e insalubres, esses trabalhadores ficam pendurados no caminhão durante o deslocamento. Precisamos tomar providências para diminuir os acidentes, tão comuns na rotina de trabalho destas pessoas.

Visto o constante risco que esses profissionais da coleta de lixo passam diariamente e os frequentes acidentes fatais noticiados pela imprensa brasileira, a presente lei se faz necessária, pois ao serem transportados na ida para os locais roteiros e na volta para os Centros de Transferência de Resíduos Sólidos, os mesmos ficam pendurados na traseira do caminhão, sem qualquer tipo segurança e em condição de absoluta insalubridade.

Levando em consideração o disposto acima o Município de Juiz de Fora necessita urgentemente tomar uma atitude relacionado a segurança desses trabalhadores, assegurando a vida dos trabalhadores e cuidando de nossa cidade.

Pelo exposto, e em face da relevância da matéria quanto ao interesse público e social, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de janeiro de 2022.



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos

